

**LEI MUNICIPAL Nº. 042,**  
**de 27 de março de 2015.**

*“Denomina a Rua João Cirino Rodrigues,  
antes chamada Rua Projetada e dá outras  
providencias”*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA,  
ESTADO DO PIAUÍ,** Sr. Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna,  
**APRECIOU, VOTOU, APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Denomina-se a Rua João Cirino Rodrigues, antes chamada de 3 Rua Projetada,  
localizada com início na esquina da Residência do Sr. Juraci Pereira dos Santos,  
passando em frente a residência do Professor Rainêr e segue nos fundos da casa  
Paroquial, e finalizando, no direcionamento do ginásio poliesportivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa- PI, 27 de março de 2015.

**Gilson Castro de Assis**  
**Prefeito Municipal de João Costa**



**PORTARIA N.º 088 /2015**

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de João Costa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar no quadriênio 2015 a 2019.

**Art.2º** - O Conselho de Alimentação Escolar de João Costa será composto dos titulares e suplentes representando as respectivas entidades.

<u>Nomes</u>	<u>Entidade Representada</u>
Hortêncio Ferreira Gomes	Presidente do CAE (categoria docente).
Maria Do Socorro Feitosa	Suplente dos Docentes
Osana Gomes da Silva	Titular dos Discentes.
Maria da Fê soares da Silva	Suplente dos Discentes.
Elisandra da Conceição	Titular dos Pais de Alunos.
Vanuza Maria Ribeiro	Suplente dos Pais de Alunos.
Carla Daiana Tavares Dias	Vice Presidente do CAE(Categ. Docente)
Maria Valdelice Pereira dos Santos	Suplente dos docentes.
Abgail Oliveira Nunes	Titular da Sociedade Civil.
Danilo Eric Machado Gonçalves	Suplente da Sociedade Civil.
Ana Paula Pereira Maciel	Titular da Sociedade Civil.
Daniel José Santana Araújo	Suplente da Sociedade Civil.
Leonardo Tavares Filho	Representante do Executivo.
João Batista Assis de Castro	Representante do Executivo.

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos trinta dias do mês de março de 2015.

Gilson Castro de Assis  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 042, de 27 de março de 2015.**

"Denomina a Rua João Cirino Rodrigues, antes chamada Rua Projitada e dá outras providências"

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, **APRECIOU, VOTOU, APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Denomina-se a Rua João Cirino Rodrigues, antes chamada de3 Rua Projitada, localizada com início na esquina da Residência do Sr. Juraci Pereira dos Santos, passando em frente a residência do Professor Rainêr e segue nos fundos da casa Paroquial, e finalizando, no direcionamento do ginásio poliesportivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa- PI, 27 de março de 2015.

Gilson Castro de Assis  
Prefeito Municipal de João Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Lutz, 322

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº 005-02/2015-GP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI.

**CNPJ:** 06.554.372/0001-46

**CONTRATADO(a):** AROLDI SEBASTIÃO DE SOUZA JÚNIOR

**CPF ou CNPJ:** 000.495.403-35

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI).

**VALOR:** R\$ 3.335,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) mensalmente

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2015.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015.

Responsável pelas informações

(89) 3568 1302  
pm.palmeiradopi@hotmail.com